



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 042/2025 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, REMODELANDO, EXTINGUINDO, CRIANDO E FIXANDO REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo e traz alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Em tempo, devem ser feitas as seguintes correções, para a correta estruturação do texto legal:

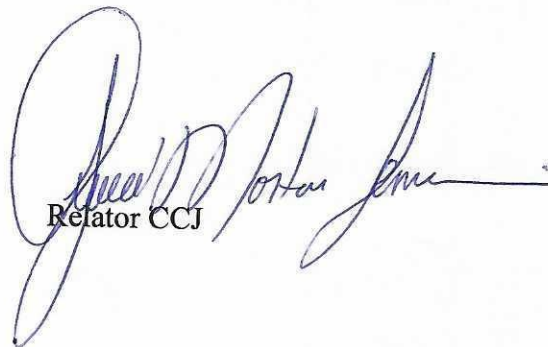
- Deve ser feita a correção da nomenclatura: SUBSEÇÃO a partir da SUBSEÇÃO IV;



- No art. 17 onde está escrito “Secretaria Municipal de Inclusão e Cidadania” deve ser feita a correção para “Secretaria Municipal de Assistência e Segurança Alimentar”
-

Diante do exposto, e desde que sejam feitas as alterações sugeridas, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 042/2025, devendo ser observado quorum de maioria simples e dois turnos para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.


Relator CCJ